



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 4.597, de 26/11/10

Processo nº: 60.210

PROJETO DE LEI Nº 10.703

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina "Rua APARECIDO DOS SANTOS" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

Arquive-se.

Enivaldo Ramos de Freitas
Diretor
27/12/2010



fls 02
pages 60-10

Matéria: <i>PL 10.703</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa <i>31/10/10</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <u>A - C P</u> _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 31/08/92	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 31/08/92

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
03/09/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

folha 03
60210

PP 9560/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJETO) 26/08/10 10:22 060210

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
24/08/2010

APROVADO

Presidente
09/11/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.703
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Rua APARECIDO DOS SANTOS" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

Art. 1.º É denominada "**Rua APARECIDO DOS SANTOS**" a via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/08/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

gm

R. JADER PAULO DE CASTRO

AV MARGINAL ANHANBUERA

ALÇA DA 9^{de} JULHO

04
60210
00

MARGINAL DA VIA ANHANBUERA

R. JOSÉ ADRIANO CASSALHO JUNIOR



(PL n.º 10.703 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: APARECIDO DOS SANTOS**NASCIMENTO:** 18/04/1947 **local:** Queiroz **Estado:** SP**FALECIMENTO:** 26/07/2002 **local:** Jundiá **Estado:** SP**FILIAÇÃO: Pai:** José Ferreira dos Santos
Mãe: Cenice Idalina dos Santos**Justificativa da homenagem**

Aparecido dos Santos nasceu em 18/04/1947 na cidade de Queiroz, interior de São Paulo. Filho de um administrador de fazenda, foi uma criança muito debilitada, vítima de doença conhecida como "mal de simioto" ou anemia intensa. Mesmo assim, trabalhou desde muito cedo na lavoura, juntamente com seus irmãos.

Aos nove anos de idade, perdeu a mãe, ficando ele e seus cinco irmãos aos cuidados do pai. Mais tarde, a família mudou-se para Herculândia (SP), Umuarama (PR).

Casou-se em 15/07/1967 com Damares Dias dos Santos. Desta união nasceram cinco filhos: Márcia, Marcos, Mauro, Mauricéia e Aparecido Júnior.

Mudou-se para Jundiá em 13/08/1968, com o objetivo de trabalhar na empresa Vigorelli do Brasil. Trabalhou nesta empresa por apenas dois meses, pois conseguiu trabalho na empresa Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A.

Aposentou-se por invalidez, pouco tempo depois, devido a uma doença cardíaca. Com cinco filhos pequenos, trabalhou em diversas atividades. Foi "chapa de caminhão", vendedor ambulante, carroceiro, verdureiro, enfim, sempre foi um grande lutador.

Em 1987, adquiriu um terreno no Jardim Anhanguera, na rua hoje conhecida como Avenida Marginal. No local, não havia rede de água, energia elétrica ou asfalto. Mesmo assim, Aparecido idealizou ali a casa de seus sonhos: ele mesmo desenhou a planta e começou a construção, lentamente, já que os recursos eram escassos.

Em 1990, a família mudou-se para o Jardim Anhanguera. Com o passar dos anos e muita luta, os moradores conseguiram a ligação de água, e o asfalto.

Em 1994, ficou gravemente enfermo, tendo seus rins paralisados. Iniciou o tratamento de hemodiálise. Também passou por algumas cirurgias.

Mesmo doente, o Sr. Aparecido continuou lutando para trazer a energia elétrica para a rua. Colheu diversos abaixo-assinados, levando-os à Companhia Elétrica.

Sofreu com a doença por 8 anos, mantendo-se sempre alegre, extrovertido. Tinha amizade com todos moradores da rua. Faleceu em sua casa, na Avenida Marginal, como era o seu desejo. Deixou muitas saudades em sua esposa, filhos, genros, noras e netos, e em todos aqueles que com ele conviveram.

Observação: A energia elétrica, tão sonhada pelo Sr. Aparecido, chegou em meados de 2003, um ano após seu falecimento.

Representante da família ou informante:**Nome:** Damares Dias dos Santos**Endereço:** Avenida Marginal, 96**telefone(s):** 7390-1584



Jundiaí, 28 de junho de 2010.

Of. ERF n.º 437/2010

Ilm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

D.D. Prefeito do Município de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação da Avenida Marginal Anhanguera, localizada no Jardim Anhanguera.

Prezado Senhor

Este vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Via Pública e solicita a V.Sª. informações sobre a mesma.

A referida via é conhecida como Avenida Marginal Anhanguera e localiza-se no Jardim Anhanguera, conforme croqui de localização enviado em anexo.

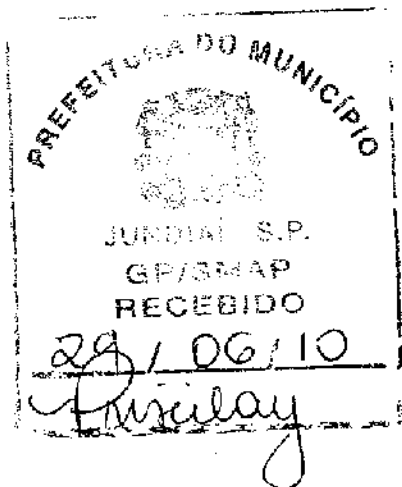
Para tanto, apresento a V.S.ª o seguinte questionamento:

1. A rua citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de rua já denominada?

Apresento minhas cordiais saudações, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
VEREADOR VAL



08
60216

ALCA DA 9 de JULHO

R. JADER PAULO DE CASTRO

AV MARGINAL ANHANGUERA

MARGINAL DA VIA ANHANGUERA

R. JOSE ADRIHO CASEALHO JUNIOR

OF. GP/SMAP n.º 202/2010

Jundiaí, 30 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor: _

Em atenção ao que consta do Ofício ERF 437/2010 (Processo n.º 17.393-7/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, integra o patrimônio público municipal, destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

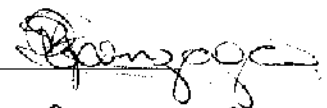
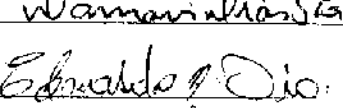
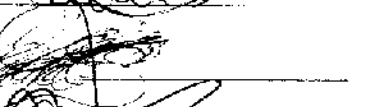
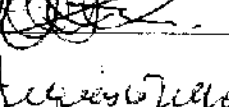
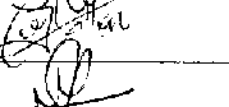
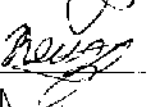
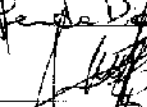
Nesta

cs.2

ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo assinados, nos manifestamos FAVORÁVEIS à apresentação do Projeto de Lei do vereador Enivaldo Ramos de Freitas – Val que propõe a REDENOMINAÇÃO da rua na qual moramos e ou somos proprietários de imóveis, e que atualmente se chama:

AVENIDA MARGINAL (JARDIM ANHANGUERA).

Nome	Casa nº	RG	Telefone	Assinatura
Wellington Felipe R. Gonzaga	1195	47.771.180-7	7021.2006	
Nanci Pereira Silva Gonzaga	1195	18.674.708	7598.6006	
Damiano Eduardo Santos	96	20.006.333-9	7390.1594	
Ednaldo A. Divo	1154	47.869.0865	4522.4422	
Israizel Rodrigues Dias	1157	27.087.687x	4522.4422	
Secilia Aparecida de Alencar	151	20.792.49	4522.4155	
Elisângela de Almeida	151	17.993.246	4522.4322	
Ademir Ferraz de Alencar	12635	98.5541-2		
Francisco Muesle Brito	1263	11.787.496	7240.6672	
João Coelho	1237	19.691.965-4	4521.5294	
Marcia Cristina Santos Coelho	1237	86.538.933	4521.5294	
CLAUDETE L. G. G. G.	1155	56.119.248	4522.6517	
Genivaldo P. Pereira	1111	27.069.454	9952.0472	
João Ballino	720	637.4167	4521.2185	
Neusa Pereira do Carmo	7239	19.602.253	7678.2156	
HEUDE DIAS DE OLIVEIRA	60	41008.1565	7155.4268	
José Augusto Jr.	60	33421.7660	9828.6318	
Jose Onofre Ferreira	46	2687.103	7298.7772	



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.210

PROJETO DE LEI Nº 10.703, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Rua APARECIDO DOS SANTOS**" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

PARECER Nº 1067

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Rua APARECIDO DOS SANTOS**" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls.06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 31.08.2010.

APROVADO

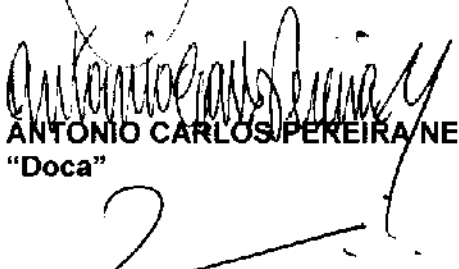
31/08/10

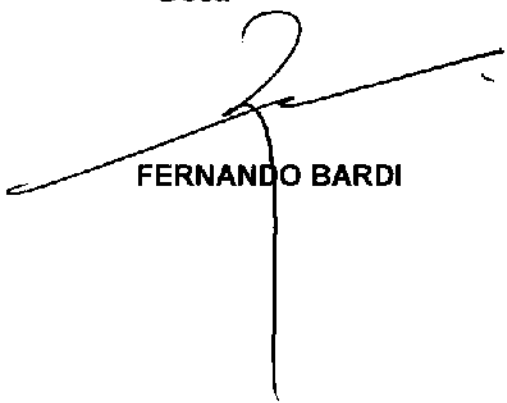

ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

km


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

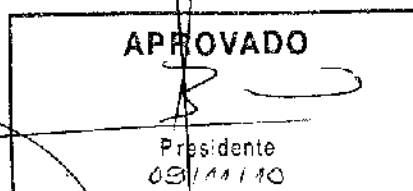

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00485

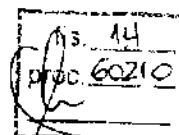
PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).



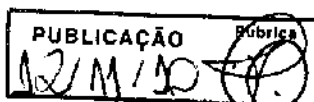
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).

Sala das Sessões: 09/11/2010

ANA TONELLI



Processo 60.210



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.703

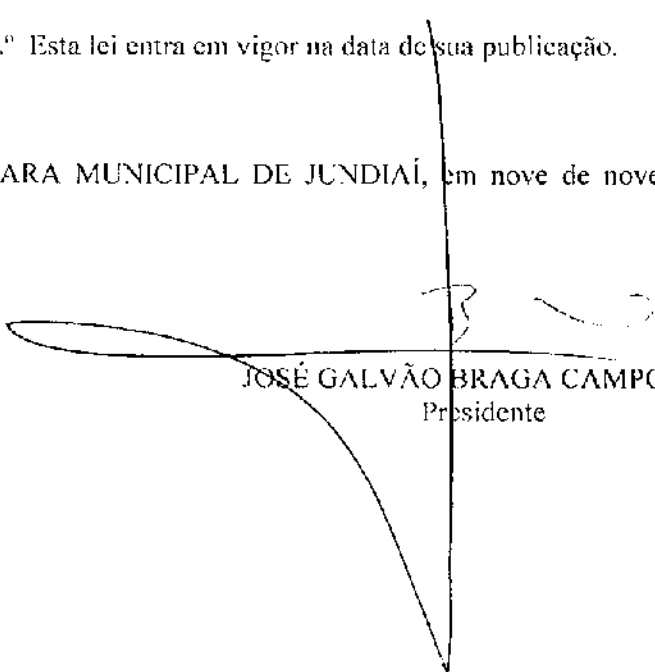
Denomina "Rua APARECIDO DOS SANTOS" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua APARECIDO DOS SANTOS**" a via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de novembro de dois mil e dez (09/11/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

ALÇA DA 9^{da} JULHO

R. JADER PAULO DE CASTRO

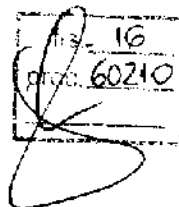
AV MARGINAL ANHANGUERA

R. JOSÉ ADRIANO CASSALHO JÚNIOR

MARGINAL DA VIA ANHANGUERA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



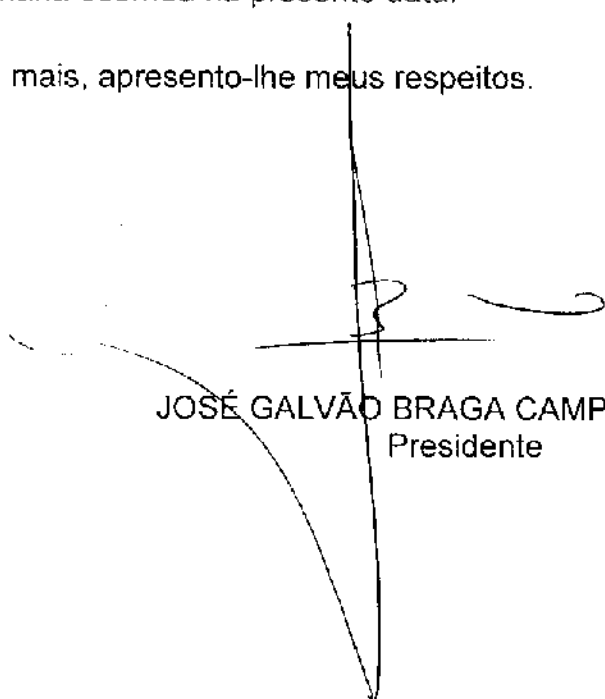
Of. PR/DL 1.716/2010
proc. 60.210

Em 09 de novembro de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.703,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

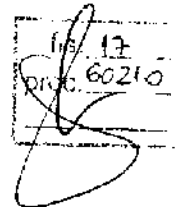


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

rao



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 10.703

PROCESSO Nº 60.210

OFÍCIO PR/DL Nº 1.716/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/11/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Rui Tor

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/12/10

Almeida

Diretora Legislativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 414//2010

DECLASS. BY: 140124 CDR/STEWART 29/NOV/09 16:29 060859

Processo n.º 30.357-5/2010

Jundiaí, 26 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
 (William) **William**
 Diretoria Legislativa
 27/11/2016

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.597, objeto do Projeto de Lei nº 10.703, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosament,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

40

Exmo. Sr.

Vercador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.597, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua APARECIDO DOS SANTOS" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "*Rua APARECIDO DOS SANTOS*" a via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

R. JOSE ADRIANO CASTRILHO JUNIOR

R. JADER PAULO DE CASTRO

AV. MARGINAL ANHANGUERA

ALÇA DA 9 de JULHO

220
210

MARGINAL DA VIA ANHANGUERA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

21
60210
D

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/11/2010	ll

LEI Nº 7.387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua APARECIDO DOS SANTOS" via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua APARECIDO DOS SANTOS" a via pública destinada à avenida marginal do loteamento Jardim Anhanguera, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos